

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0023.8/2022

Autor: Deputado Valdir Cobalchini e outro(s)

Relator: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que revoga o inciso VIII do art. 111 da Lei nº 18.350, de 2022, que "Altera a Lei nº 14.675, de 2009, que 'Institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelece outras providências', e adota outras providências".

A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, no dia 15 de março de 2022, conforme fl. 10 e encaminha a comissão de Agricultura e Política Rural, na qual também foi aprovada por unanimidade conforme fl. 15.

Por fim encaminhada a Comissão de Turismo e Meio Ambiente na qual fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes a política e sistema estadual de meio ambiente e direito ambiental e legislação de defesa ecológica, conforme art. 83, inc. I e II do Regimento desta Casa Legislativa.

Há mérito na matéria proposta neste projeto de lei, pois pretende corrigir erro formal de revogação de artigo da

Reforma do Código Ambiental Catarinense. Neste sentido existe o interesse público do projeto.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0023.8/2022, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO

Deputado Estadual
